



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2023

O PRESENTE EDITAL TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO EVENTO: 1º PINHÃO FEST (PAINEL- CAPITAL ESTADUAL DO PINHÃO).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.608.820/0001-23, com sede e foro à Rua Basílio Pessoa, nº 36, Centro, na cidade de PaineL, Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal Antônio Marcos Cavalheiro Flores, leva a conhecimento dos Interessados que, na forma da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, que vem a proceder a abertura de **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado no artigo 74, “caput.”, e inciso II, da referida Lei, para a contratação da Pessoa Jurídica INGRID DORS, para A CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO EVENTO: 1º PINHÃO FEST (PAINEL- CAPITAL ESTADUAL DO PINHÃO), DO GRUPO MUSICAL: TRANÇA DE CORDAS, NO DIA 15 DE ABRIL DE 2023, sediada em Lages/SC, na Rua: América do Sul, Bairro: Frei Rogério, nº 189, CEP: 88508-410, inscrita no CNPJ nº 31.420.776/0001-94, neste ato representada pela proprietária Sra. INGRID DORS, portadora do CPF sob o nº 08573618990. O presente Processo Licitatório encontra respaldo na Lei de Licitações e suas alterações, bem como demais Legislações correlatas vigentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço no setor artístico, qual seja, ARTISTAS PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO EVENTO: 1º PINHÃO FEST (PAINEL- CAPITAL ESTADUAL DO PINHÃO), para fim de celebrar e divulgar a maior produção de Pinhão que o referido Município produz, conforme relação abaixo (Pesquisa de Preços anexa):

DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	VALOR (UNITÁRIO) (R\$)	VALOR (TOTAL) (R\$)
SERVIÇO NO SETOR ARTÍSTICO- REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE ARTISTAS EM EVENTO MUNICIPAL	2 (DUAS) HORAS	2.000,00	2.000,00

Contém as ações descritas no Plano Anual de Contratações (PAC).

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, serão próprios do Município de PaineL/SC, para o ano/exercício de 2023.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de PaineL/SC, para o ano de 2023, sendo:

- Secretaria Municipal de Administração e Finanças: Órgão 04;
- Departamento de Administração: Unidade 01;
- Realização de Festas do Município: Atividade 2049;
- Elemento de Despesa: 33903923.

4. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global ajustado com a supramencionada Pessoa Jurídica para os **1 (um) dia** de Apresentação, com duração de 2 (duas) horas, é de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**.

O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a data de realização do Evento, mediante a devida documentação fiscal e contábil.

5. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Município de PaineL comemorará e divulgará a conquista do título de Capital Catarinense do Pinhão, por ser destaque com a maior produção Estadual de Pinhão. Desta forma, a Administração Pública optou pela contratação da supracitada Apresentação Artística a se realizar na Praça Central.

Sendo a escolhida por notório reconhecimento, excelente conceito e aceitação popular, a Pessoa Jurídica acima mencionada (conforme anexos). A proposta analisada encontra-se em acordo com o valor de mercado. Ainda assim, vale destacar que se optou por adotar a Modalidade de contratação via Inexigibilidade de Licitação, dispensando o Certame, uma vez que performances artísticas de caráter singular estão respaldadas na Legislação. Logo, o inciso II, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 prevê que:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Não paira nenhuma dúvida que a referida Pessoa Jurídica possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do Evento que se propõe. Desta maneira, a Administração Municipal realizará a referida comemoração bem como divulgação festiva aos Municípios de Painei.

6. DA DATA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A data estipulada para a Apresentação será no dia 15 de abril de 2023, no Município de Painei, e deverá durar 2 (duas) horas, (das 18h às 20h), na Praça Central.

7. DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições desse Edital sujeitará a Licitante às sanções Administrativas, previstas na Lei nº 14.133/2021.

8. DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem as tentativas de composição Administrativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Lages/SC.

9. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Para a extinção do contrato, aplicar-se-à no que couber as disposições previstas nos artigos 137 e seguintes, da Lei 14.133/21.

10. DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da supramencionada Pessoa Jurídica dá-se pelo fato de ter notório reconhecimento, excelente conceito e aceitação popular.

Ademais, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do Evento que se propõe. Assim sendo, é consagrada pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A proposta analisada encontra-se em acordo com o valor de mercado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

11. DO PARECER JURÍDICO

O objeto pretendido pela Administração Pública e ora processado se caracteriza em hipótese de Inexigibilidade, amparado no art. 74, “*caput.*”, e inciso II, da Lei nº 14.133/21, com as justificativas presentes nos autos.

Mauro Melo Vieira
Procurador Municipal
OAB/SC 8637

12. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

Aplica-se a este Termo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos casos omissos, as seguintes Legislações:

- Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor;
- Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil;
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

13. DA DELIBERAÇÃO

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade. Requer, assim, o devido Despacho para a continuidade da referida contratação, no atendimento dos interesses da Administração Municipal, conforme artigo 74, inciso II, parágrafo §2º, da Lei nº 14.133/21.

Sendo desta maneira, assinado pelo responsável da **unidade requisitante** e pela **autoridade superior**, para que produzam seus efeitos legais.

Luana Mayara Flores da Silva
Secretária de Educação e Cultura
12 de abril de 2023.

Antônio Marcos Cavalheiro Flores
Prefeito Municipal

Desta feita, **autorizo a contratação de INGRID DORS, CNPJ nº 31.420.776/0001-94**, para a realização da Apresentação Artística da festividade no Município de Paineiras.

Antônio Marcos Cavalheiro Flores
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/ 2023

Respaldo Legal: art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Trata-se de contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço no setor artístico, qual seja, ARTISTAS PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO EVENTO: 1º PINHÃO FEST (PAINEL- CAPITAL ESTADUAL DO PINHÃO), DO GRUPO MUSICAL: TRANÇA DE CORDAS, NO DIA 15 DE ABRIL DE 2023, para fim de celebrar e divulgar a maior produção de Pinhão que o referido Município produz.

Contém as ações descritas no Plano Anual de Contratações (PAC).

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação da Pessoa Jurídica INGRID DORS, com sede em Lages/SC, na Rua: América do Sul, Bairro: Frei Rogério, nº 189, CEP: 88508-410, inscrita no CNPJ nº 31.420.776/0001-94, neste ato representada pela proprietária Sra. INGRID DORS, portadora do CPF sob o nº 08573618990, para prestação de serviços referente à APRESENTAÇÃO NO EVENTO: 1º PINHÃO FEST (PAINEL- CAPITAL ESTADUAL DO PINHÃO), COM A CONTRATAÇÃO DOS SUPRAMENCIONADOS ARTISTAS, a ser realizada no Município de Painei/SC, contendo as ações descritas no Plano Anual de Contratações (PAC), e autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, com pagamento a ser efetuado em parcela única, com a realização do Certame Licitatório na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023**, com respaldo legal nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Painei, 12 de abril de 2023.

ANTÔNIO MARCOS CAVALHEIRO FLORES

Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA